



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 11/2022
De 06 de Junho de 2022**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº116/2022 - Data: de 08
de junho de 2022.**

Súmula: Estabelece critérios para distribuição de aulas para professores efetivos, em período extraordinário e/ou PSS da Rede Municipal de Ensino para os anos 2022 (a partir do segundo semestre), 2023 e 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do decreto 6277 de 10 de Março de 2022, em conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art.1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal: Para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial.

Art.2º - A distribuição de aulas nas instituições da Rede Municipal de Ensino poderá ser realizada de forma presencial ou por *meet*.

§ 1.º A distribuição de aulas, quando realizada de forma presencial, deverá atender aos critérios regulamentados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela

Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que estabelecem normas e procedimentos a fim de cumprir às medidas de prevenção à Covid-19.

Art. 3.º Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – Aulas: carga horária disponível na instituição de ensino, gerada de acordo com as modalidades previstas em regulamentação específica, o número de turmas e a Matriz Curricular aprovada pelo órgão competente.

§ 1.º Ordem para escolha de aulas/turmas:

I – Professores efetivos lotados na instituição de ensino, em consonância com o disposto do art. 4º § 1º.

II – Professores efetivos em exercício de período extraordinário (dobra de padrão).

III – Professores lotados na Instituição através do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 4.º Compete à Direção da instituição de ensino:

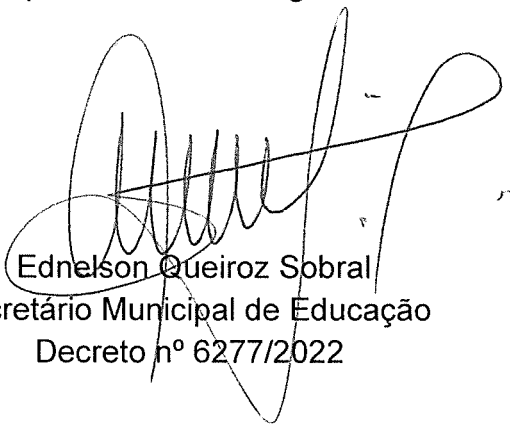
a) atribuir aulas aos professores efetivos lotados na instituição.

b) atribuir aulas do componente curricular Ensino Religioso.

c) atribuir aulas em período extraordinário, aos professores efetivos 20 horas lotados na instituição de ensino;

d) atribuir aulas, em caráter de substituição, aos professores contratados em Regime Especial – PSS;

§ 1.º A Direção deverá indicar, por meio do diálogo, o ano/série e turma a serem atribuídos ao professor.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2022